



L I D O
Em, 14 / 03 / 12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital SIQUEIRA CAMPOS - PSC
PL 819 / 2012

PROJETO DE LEI nº _____ e 2012
(Do Sr. Deputado Siqueira Campos)

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o dia do Servidor do Sistema Sócio Educacional, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Governo do Distrito Federal, o Dia do Servidor do Sistema Sócio Educacional, a ser comemorado no dia 09 de setembro de cada ano.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear os servidores do sistema educacional do Distrito Federal, com uma data para confraternização, no intuito de manter o espírito de corpo e a camaradagem existentes no seio da categoria, elementos essenciais ao bom desempenho da missão fim do servidor sócio educativo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012


Siqueira Campos
Deputado Distrital
PSC

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 819 / 2012
Folha Nº 01 - ref

